



RESOLUÇÃO CDC Nº 001/2026

PROCESSO Nº 50900.000420/2025 - 87-

RESOLUÇÃO –
IMPORTAÇÃO DE ÂNODO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2532ª Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2026, com base na Nota Técnica CODGEN nº 02/2026, AUTORIZA:

I - Conceder exclusivamente para IMPORTAÇÃO DE ÂNODO COZIDO, a ampliação da franquia da Tabela V - Utilização de Infraestrutura de Armazenagem, Item 1, de 10 (dez) dias para 45 (quarenta e cinco) dias, obedecendo as condições previstas no Regulamento do Porto, quanto ao espaço disponível.

A franquia citada é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor em 10 (dez) dias, contados da data da assinatura desta Resolução, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2026

LUCIO FERREIRA GOMES
Diretor Presidente
Companhia Docas do Ceará